

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024 – Nº 2455

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5373, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA A SRA. LUZIA ELIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, interinamente, a Sra. **LUZIA ELIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA** para responder pelo Cargo Comissionado Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, em substituição a Srª. Maria Eduarda Goltara Cunha, que se encontra em gozo de licença maternidade, até **11/03/2025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de outubro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5374, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 5295, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5295, de 16 de julho de 2024, que designou, interinamente, a Sra. **GABRIELA TINOCO BARROS SANTOS** para responder pelo Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Gabinete - CC - I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de outubro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5375, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA A SRª. **ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ** DO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIA DE GABINETE - CC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. **ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ** do exercício do Cargo Comissionado Secretária de Gabinete - CC do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de outubro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA
000009/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0019

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência 000009/2024, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941500/ME/CAIXA e como melhor proposta a apresentada pela empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

EPP NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R\$ 493.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CEM CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP.

Vargem Alta/ES,
07 de outubro de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta por intermédio do Agente de Contratação, torna público a republicação da Intenção de Contratação por Dispensa, tendo em vista a não obtenção de propostas.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 10/10/2024, às 17:00h.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO DE EQUIPAMENTO DRONE DJI 2 MINI SE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PODERÃO SER RETIRADOS NO SITE WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.09.0044

Vargem Alta – ES, 07/10/2024

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de contratação

EDITAL

ERRATA

No Órgão Oficial do Município nº 2454, de 04/10/2024, pg. nº 02, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA

EDITAL Nº 049/2024

CONVOCAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ABRIGO INSTITUCIONAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
03	034	SOLANGE ZERBONE ARDISSON (DESISTENTE)
04	016	ELIZANGELA PETERLE GOUVEIA DA SILVA

LEIA-SE:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
03	034	SOLANGE ZERBONE ARDISSON (DESISTENTE)
04	016	ELIZANGELA PETERLE GOUVEIA DA SILVA

IPREVA

PORTARIA Nº 019/2024, de 07 de outubro de 2024.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO LUIZ DE ANGELI, REVOGA A PORTARIA nº 013/2024, DE 27/06/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal PEDRO LUIZ DE ANGELI – Cargo: Oficial Administrativo – Grupo II, Subgrupo B, Referência 30 - Nomeado pela Portaria nº 002/91, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A §4º, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de 04/06/2024.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º caput, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - c/c art. 63, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 013/2024, de 27/06/2024, publicada no Órgão Oficial do Município, nº 2383, em 27 de junho de 2024.

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 020/2024, de 07 de outubro de 2024.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **DOMINGOS SAVIO RANGEL**, REVOGA A PORTARIA nº 014/2024, DE 27/06/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **DOMINGOS SAVIO RANGEL – Cargo: Motorista I – Grupo I, Subgrupo B, Referência 21** - Nomeado pela Portaria nº 002/91, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A §4º, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de 04/06/2024.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º *caput*, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - c/c art. 63, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 014/2024, de 27/06/2024, publicada no Órgão Oficial do Município, nº 2383, em 27 de junho de 2024.

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 021/2024-IPREVA, Vargem Alta-ES, 07 de outubro de 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **SANDRA GERALDA MARIN** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **SANDRA GERALDA MARIN – Cargo: PROF. MAG. EM FUNÇÃO DOC. – Nível III, Referência 5** - Nomeada pelo Decreto nº 1586/2008, de 22 de dezembro de 2008, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, III, “a”, c/c § 5º da CF/1988, redação EC 41/2003 c/c art. 27 e 28 da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, a contar de 20/08/2024.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 40 §3º da CF/88,

redação EC 41/2003, c/c a LC n. 10.887/2004 e o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2024.

GIZELA MARIA PARESQUI
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 022/2024-IPREVA, Vargem Alta-ES, 07 de outubro de 2024.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CECILIA PESSINI DE JESUS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CECILIA PESSINI DE JESUS – CARGO: PROF. MAGISTÉRIO FUNÇÃO DOCÊNCIA – Nível III, referência 12** - Nomeada pela Portaria nº 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF/1988 e com o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e nos termos do art. 127-A, incisos I, II, III e IV, e § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, a contar de 01/08/2024.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 63, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 127-A, §5º da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002 e de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

GIZELA MARIA PARESQUI
DIRETOR EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CiudadES: 2024.071E0800001.10.0011

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, da Lei 14.133 de 2021, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, para inscrição de dois servidores e seis conselheiros para participar do “Curso Preparatório para Certificação Profissional”, do dia 15 ao 17 de outubro/2024, em Vitória/ES, conforme programação e justificativa no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 000011/2024, protocolo 366/2024, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PEDRO GARDIOLI VOLPATO (INTERINO)
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com